



ANULAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 1883/2020

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 1461/2020 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando a necessidade de correções no Edital e no Projeto Básico, O Prefeito Municipal de Arambaré torna público que ANULA o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública 02-2020 – na fase em que se encontra, constatados vícios de origem que não poderão ser sanados, o Edital será retificado. Ato este devidamente fundamentado, pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, através de procedimento regular.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o processo acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A anulação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arambaré, 15 de outubro de 2020.

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO
Prefeito Municipal